



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA

CNPJ 05.679.293/0001-07

ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Lei n.º 035/2024

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Presidente: Fabiano Antônio de Carvalho

Relatora: Rosemar de Lima

Membro: Valdeci Vieira de Moraes

PROJETO DE LEI N.º 035/2024

AUTORIA: Poder Executivo

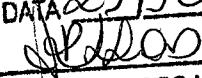
EMENTA: “Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito suplementar para utilização de recursos do FNDE para Programa Escola em tempo integral.”

CÂMARA MUNICIPAL
BOM JESUS DA PENHA

PROTOCOLO N.º 3198/2024

LIVRO N.º 01 FLS 138

DATA 23/10/2024


ENCARREGADO

RELATÓRIO

Foi apresentado Projeto de Lei n.º 035/2024 pelo Poder Executivo Municipal para autorizar o Executivo a abrir crédito suplementar para utilização de recursos do FNDE.

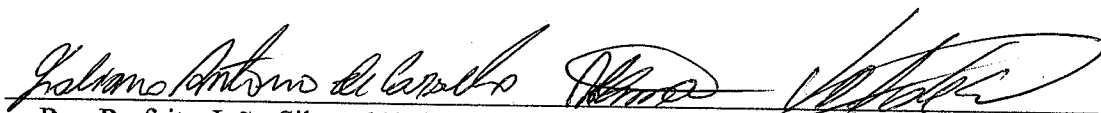
VOTO DA RELATORA

Nota-se que foram respeitadas as normas constitucionais, regimentais, bem como os preceitos da Lei Orgânica, cujo exame cabe a esta Comissão analisar.

Verifica-se que o projeto é legal e juridicamente possível, não incidindo em vício de iniciativa e forma.

Diante do exposto, quanto aos aspectos analisados voto pela legalidade e constitucionalidade da proposição, podendo esta ser apresentada em Plenário para discussão e votação pelos Edis desta Casa.

VOTARAM DE ACORDO COM A RELATORA os Vereadores Fabiano Antônio de Carvalho (Presidente) e Valdeci Vieira de Moraes (Membro).



Rua Prefeito João Silva, 640 A – Nossa Senhora Aparecida – Tel.: (35) 35631426 – CEP 37.948-000 – Bom Jesus da Penha/MG



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA

CNPJ 05.679.293/0001-07


ESTADO DE MINAS GERAIS


Projeto de Lei n.º 035/2024

PARECER DA COMISSÃO

Diante dos votos exarados pelos membros desta Comissão, o parecer é favorável ao projeto, podendo o mesmo ser submetido ao Plenário para discussão e votação.

Sala das Comissões, 21 de outubro de 2024.


Fabiano Antônio de Carvalho
Presidente


Rosemar de Lima
Relatora


Valdeci Vieira de Moraes
Membro